



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

EDITAL 03/2022

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação da UFABC.

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – Universidade Federal do ABC, torna público o processo para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, que define as composições e atribuições das coordenações dos cursos de formação específica da UFABC.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA ELEGIBILIDADE

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo docente: Alexandre Donizeti Alves – SIAPE nº 2364326, o servidor técnico administrativo Felipe Venancio Silva – SIAPE nº 1887778 e a servidora técnica administrativa Lucieni Gomes da Silva Martinelli – SIAPE nº 1549715, conforme Portaria do CMCC nº 2905/2022 publicada no Boletim de Serviço nº 1191 de 04/11/2022.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação quaisquer docentes do quadro efetivo da UFABC que:

2.1.1. Sejam credenciados no Bacharelado em Ciência da Computação;

2.1.2. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

3. DAS VAGAS:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 2 · 6º andar · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

3.1. Coordenador e Vice-coordenador (eleição mediante inscrição de chapa):

| Curso | Vagas | Mandato |
|--------------------------------------|--------------|---------------------------------------|
| Bacharelado em Ciência da Computação | 1 | 2 anos (de 01/12/2022 até 30/11/2024) |

4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

| | |
|--------------------|--|
| 07 a 08/11/2022 | Período de divulgação e inscrição dos candidatos |
| 09/11/2022 | Publicação das inscrições deferidas |
| 10/11/2022 | Recebimento de recursos (até às 17h00) |
| 11/11/2022 | Divulgação do resultado dos recursos |
| 16/11 a 17/11/2022 | Campanha eleitoral |
| 18/11/2022 | Votação (das 08h00 às 23h59) |
| 18/11/2022 | Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço (se não houver votação de acordo com o item 8.5) |
| 21/11/2022 | Apuração e divulgação dos resultados |
| 22/11/2022 | Recebimento de recursos (até às 17h00) |
| 23/11/2022 | Divulgação do resultado dos recursos |
| 24/11/2022 | Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC. |
| 25/11/2022 | Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço. |

5. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 07/11/2022 até às 23h59 do dia 08/11/2022, através de formulário eletrônico que ficará disponível no site do CMCC;

5.2. As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas pelo candidato a Coordenador e pelo candidato a Vice-coordenador;

5.3. Não serão aceitas as inscrições:

5.3.1. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta;

5.3.2. Realizadas fora do prazo estabelecido;

5.3.3. Cujas chapas não estejam completas.

5.4. As inscrições serão avaliadas e deferidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo. A Divisão Acadêmica se exime de qualquer análise.

5.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no site do CMCC.

5.6. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Os candidatos poderão promover sua campanha eleitoral, exclusivamente, por meio eletrônico.

6.2. O candidato que infringir as regras constantes deste item terá sua candidatura impugnada.

7. DO DIREITO A VOTO

7.1. Somente terão direito a voto os docentes efetivos, discentes e técnicos administrativos membros da plenária do Bacharelado em Ciência da Computação.

8. DA VOTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *on-line* que será disponibilizado no dia previsto no cronograma, das 00h00 as 23h59 através de *link* disponibilizado no site do CMCC.

8.2. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *on-line* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.4. Os eleitores poderão votar em apenas uma das chapas inscritas.

8.5. A votação não será realizada no caso de haver apenas uma chapa inscrita.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada em horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

9.2. A divulgação dos resultados será publicada no site do CMCC.

9.3. Será considerada eleita a chapa com maior número de votos.

9.4. Concluída as etapas de apuração, contabilização dos votos e o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório final ao Diretor do CMCC contendo os nomes dos eleitos.

9.5. Em caso de empate no resultado será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º - Titular com maior tempo na UFABC;

2º - Titular de idade mais avançada.

3º - Suplente com maior tempo na UFABC;

4º - Suplente de idade mais avançada.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Eventuais recursos poderão ser impetrados em duas fases distintas:

a. Após divulgação da lista das inscrições deferidas; e

b. Após divulgação do resultado da votação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

10.2. Caso haja intenção, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para dac.cmcc@ufabc.edu.br até às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do ato (deferimento das inscrições e/ou resultado da votação)

10.3. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

11.2. Todas as divulgações serão realizadas no site do CMCC.

11.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4. A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC e divulgada no site do CMCC.

11.5. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CMCC e se extinguirá.

11.6. Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 04 de novembro de 2022.

Alexandre Donizeti Alves
Presidente da Comissão Eleitoral